



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
prefeituradejacuipe@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021.

**QUE DISPÕE SOBRE OS
FESTEJOS ALUSIVO AO CARNAVAL
NO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O EXMO. SENHOR AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JACUÍPE/AL, no uso de suas atribuições legais e do que dispõe a Lei Orgânica Municipal de Jacuípe - Alagoas, e nos termos da Legislação em vigente,

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência que passa o país, o Estado e o Município devido essa Pandemia e o sistema gestão para combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de instabilidade econômica e financeira vivenciada pelo Município de Jacuípe devido ao Estado de Emergência que estamos vivenciando no país inteiro;

CONSIDERANDO que diante dos fatos e as normas legais vigentes

R E S O L V E

Art. 1º - DECRETAR Feriado Municipal no dia **16 de Fevereiro** e **PONTO FACULTATIVO** nos dias 15 e 17 de fevereiro data alusiva aos **FESTEJOS CARNAVALESCOS** do Município de Jacuípe;

Art. 2º - Fica determinado que não haja festividades alusiva a data em respeito as pessoas que faleceram por causa do COVID -19 e também pelas famílias do Município hoje impedidas por determinação legal, de circular, de participar da vida cotidiana no âmbito municipal.

Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n – centro – CEP 57960-000

Jacuípe – Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
Fls. _____
Rubrica _____



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO
prefeituradejacuipe@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.



AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito